



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte - MT. Lei Municipal nº 031/90



**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CANDIDATOS AO CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL N°002/2019.**

CANCELAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brasnorte no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 1.374/2011, alterada pela lei 2.308/2019, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolve:

1. Cancelar o processo suplementar eleitoral, regido pelo edital nº 002/2019, Considerando o descumprimento dos itens 11.6 e 11.8.
2. Após nomeação de nova Comissão Especial, será publicado o Edital de Abertura do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar.
- 3.Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

Brasnorte-MT, 01 de julho de 2019.


Ariadne Furtado Bento de Oliveira
Presidente do CMDCA